



Ministério Público da União

PORTARIA PGR/MPU N° 462 DE 15 DE SETEMBRO DE 1995.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista solicitação feita pela Procuradoria Regional da República - 5° Região, e considerando a necessidade de preservar a memória do Procurador PEDRO JORGE DE MELO E SILVA, que teve a própria vida sacrificada em razão do exato cumprimento de seus deveres funcionais no Ministério Público Federal e como exemplo para as futuras gerações, resolve:

Passa a denominar-se Procurador Doutor PEDRO JORGE DE MELO E SILVA o auditório da Procuradoria Regional da República - 5° Região, cuja placa indicativa será inaugurada em sessão solene.

GERALDO BRINDEIRO

[Publicada no BSMPU, n. 8, setembro de 1995, p. 1](#)